

DATA DO REGISTRO: 14/08/2007 PRAZO DE VALIDADE: 20/04/2012 NOME DA EMBARCAÇÃO: EAS-C-006 IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: EAS-C-006
PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: PETROBRAS TRANSPORTES S/A
- TRANSPETRO - CIC/CGC: 02709449000159
MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
43) TERMO DE REGISTRO: 01487 43) TERMO DE REGISTRO: 01487
DATA DO REGISTRO: 20/07/2011
PRAZO DE VALIDADE: 20/07/2014
NOME DA EMBARCAÇÃO: CENEC X
PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN
ENGENHARIA S/A - CIC/CGC: 40450769002501
MOTIVO: INCLUSÃO DA EMBARCAÇÃO NO REB
44) TERMO DE PRE-REGISTRO: 30787
DATA DO REGISTRO: 23/09/2010
PRAZO DE VALIDADE: 09/10/2011 DAIA DO REGISTRO: 23/09/2010
PRAZO DE VALIDADE: 09/10/2011
NOME DA EMBARCAÇÃO: C 362
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: C 362
PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: CAMORIM OFFSHORE SERVICOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09096163000194
MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
45) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30788 DATA DO REGISTRO: 23/09/2010 PRAZO DE VALIDADE: 08/11/2011 NOME DA EMBARCAÇÃO: C 362 IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: C 362
PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09096163000194
MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
46) TERMO DE PRE-REGISTRO: 30789 46) TERMO DE PRE-REGISTRO: 30789
DATA DO REGISTRO: 23/09/2010
PRAZO DE VALIDADE: 07/01/2012
NOME DA EMBARCAÇÃO: C 364
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: C 364
PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: CAMORIM OFFSHORE SERVICOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09096163000194
MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
47) TERMO DE PRE-REGISTRO: 30790
DATA DO REGISTRO: 23/09/2010 47) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30790
DATA DO REGISTRO: 23/09/2010
PRAZO DE VALIDADE: 07/01/2012
NOME DA EMBARCAÇÃO: C 372
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: C 372
PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09096163000194
MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
48) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30710
DATA DO REGISTRO: 13/04/2010
PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2011
NOME DA EMBARCAÇÃO: AL-14
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: AL-14
PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE
OFFSHORE - CIC/CGC: 13534284000148 OFFSHORE - CIC/CGC: 13534284000148 MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB 49) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30665 DATA DO REGISTRO: 23/11/2009 NOME DA EMBARCAÇÃO: C-338 NOME DA EMBARCAÇÃO: C-338
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: C-338
PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09078935000165
MOTIVO: CANCELAMENTO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
DATA DO CANCELAMENTO: 22/07/2011 DATA DO CANCELAMENTO: 22/07/2011
50) TERMO DE REGISTRO: 01488

DATA DO REGISTRO: 22/07/2011

PRAZO DE VALIDADE: 22/07/2014

NOME DA EMBARCAÇÃO: STARNAV ORION

PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09078935000165

MOTIVO: INCLUSÃO DA EMBARCAÇÃO NO REB
51) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30666

DATA DO REGISTRO: 23/11/2009 DATA DO REGISTRO: 30000
DATA DO REGISTRO: 23/11/2009
NOME DA EMBARCAÇÃO: C-339
IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: C-339
PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09078935000165 MOTIVO: CANCELAMENTO DE PRÉ-REGISTRO NO REB DATA DO CANCELAMENTO: 22/07/2011 52) TERMO DE REGISTRO: 01489

DATA DO REGISTRO: 22/07/2011

PRAZO DE VALIDADE: 22/07/2014 NOME DA EMBARCAÇÃO: STARNAV SIRIUS PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: STARNAV SERVIÇOS MARÍTI-MOS LTDA - CIC/CGC: 09078935000165 MOTIVO: INCLUSÃO DA EMBARCAÇÃO NO REB 53) TERMO DE REGISTRO: 00993 DATA DO REGISTRO: 22/07/2008 PRAZO DE VALIDADE: 22/02/2012 NOME DA EMBARCAÇÃO: LOG-IN PANTANAL ARMADOR/ AFRETADOR: LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S/A - CIC/CGC: 42278291000124 MOTIVO: AVERBAÇÃO NO REB DE DADOS DA EMBARCA-54) TERMO DE REGISTRO: 01268 DATA DO REGISTRO: 17/11/2009 NOME DA EMBARCAÇÃO: SKANDI HAV ARMADOR/ AFRETADOR: DOF NAVEGAÇÃO LTDA CIC/CGC: 05051709000130 MOTIVO: CANCELAMENTO DE REGISTRO ESPECIAL BRA-SILEIRO DATA DO CANCELAMENTO: 22/07/2011 55) TERMO DE REGISTRO: 00900 DATA DO REGISTRO: 11/07/2007 NOME DA EMBARCAÇÃO: ASSO VENTITRE ARMADOR/ AFRETADOR: ASSO MARÍTIMA NAVEGAÇÃO LT-DA - CIC/CGC: 06306660000181 MOTIVO: CANCELAMENTO DE REGISTRO ESPECIAL BRA-SILEIRO DATA DO CANCELAMENTO: 25/07/2011 56) TERMO DE PRE-REGISTRO: 30867 DATA DO REGISTRO: 31/03/2011 PRAZO DE VALIDADE: 01/11/2011 NOME DA EMBARCAÇÃO: VITÓRIA IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: 01 PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: VALE S/A CIC/CGC: 33592510000154

> Em 1º de agosto de 2011 JORGE JOSÉ DE ARAUJO Encarregado da Seção do Registro Especial Brasileiro

# Ministério da Educação

MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB

## **GABINETE DO MINISTRO**

## PORTARIA Nº 1.086, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a atribuição de acompanhar e assessorar o Grupo de Apoio Pedagógico - GAP no desenvolvimento das atividades pedagógicas relacionadas à implementação do Programa Educação Financeira nas Escolas, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Financeira e Previdenciária -ENEF, instituída pelo Decreto nº 7.397/2010, de 23/12/2010.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior dois representantes, titular e suplente, das Secretarias e Órgãos ligados a este Ministério:

a) Secretaria de Educação Básica;

- b) Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão:
  - c) Secretaria de Ensino Superior:
  - d) Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
  - e) Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino e
- f) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante, titular, da Secretaria de Educação Básica

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho estarão articulados às demandas do Grupo de Apoio Pedagógico - GAP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua pu-

blicação.

#### FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 1.087, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Institui o Comitê Gestor da Política Na-cional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica e define suas diretrizes gerais.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 87, parágrafo único da Constituição Federal, e considerando a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº. 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 7.415, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, responsável pela formulação, coordenação e avaliação das ações e programas do Ministério da Educação (MEC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito da Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica.

Art. 2º O Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Art. 2º O Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica será constituído pelo Secretário-Executivo do Ministério da Educação (MEC), que o presidirá, e pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I.Secretaria de Educação Básica (SEB);

II.Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI);

III.Secretaria de Educação Superior (SESU);

IV.Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC):

TEC); V.Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SA-

SE);

VI.Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e VII.Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FN-

§ 1º Os suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos ao Presidente do Comitê, cuja publicação dar-se-á em portaria es-

pecífica. § 2º Das reuniões do Comitê poderão participar, convidados pelo Presidente ou por ele autorizados, a pedido de membros do Comitê, representantes da sociedade civil, especialistas no tema da formação de profissionais da educação básica, quando necessários ao aprimoramento ou esclarecimento da matéria em discussão. Art. 3º O Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica terá dentre suas atribuições:

suas atribuições:

suas atribuições:

I - propor diretrizes pedagógicas e definir cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação básica a serem ofertados às redes de educação básica;

II - aprovar os planos estratégicos elaborados pelos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, de que tratam os arts. 4°, 5° e 6° do Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009;

III - analisar a demanda e organizar a oferta dos cursos nos estados onde o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente não elaborar o plano estratégico;

IV - definir, com base em custo/aluno por curso, montante de recursos orçamentários a ser alocado para implementação das ações de formação inicial e continuada de profissionais da educação básica;

sica;

V - disponibilizar sistema de informação a ser utilizado pelas redes de ensino e Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente para o planejamento e monitoramento das ações de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica; VI - indicar os representantes do MEC nos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, de que trata art. 4°, § 1°, II do Decreto n°. 6.755, de 29 de janeiro de 2009;

VII - monitorar e avaliar os programas de formação inicial e continuada financiados pelo MEC, CAPES e FNDE.

Art. 4° O Comitê Gestor da Política Nacional de Formação inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica se reunirá por convocação do Secretário-Executivo do MEC.

Art. 5° As deliberações do Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas

cação Básica deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

FERNANDO HADDAD

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

## PORTARIA Nº 675, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei 9849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, 28/10/2009, e conforme consta do processo nº 23063.002131/2011-53, resolve:

Homologar e tornar público o resultado final do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de Professor Temporário de que trata o Edital nº 003/2011 de 13 de julho de 2011, publicado no DOU de 21/07/2011 de acordo com a seguinte classificação:

NOME	UNIDADE	AREA DE CONHECIMENTO	GPT	GPD	MF	SITUAÇAO	CLASSIFICAÇAO
MARLUCE CARVALHO DE SOUZA	PETRÓPOLIS	EDUCAÇÃO	1,40	8,70	5,78	APROVÁDO	1°

ÀREA DE CONHECIMENTO	GPT	GPD	MF	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇAO
MICROB. DE ALIM.	3,80	8,92	6,87	APROVÁDO	1°
	Í	1	Í		
MICROB. DE ALIM.	7,80	6,00	6,72	APROVADO	2°
MICROB. DE ALIM.	4,20	7,92	6,43	APROVADO	3°
ÇA ÇA	ÇA MICROB. DE ALIM.  ÇA MICROB. DE ALIM.	ÇA MICROB. DE ALIM. 3,80  ÇA MICROB. DE ALIM. 7,80	ÇA         MICROB. DE ALIM.         3,80         8,92           ÇA         MICROB. DE ALIM.         7,80         6,00	ÇA         MICROB. DE ALIM.         3,80         8,92         6,87           ÇA         MICROB. DE ALIM.         7,80         6,00         6,72	ÇA         MICROB. DE ALIM.         3,80         8,92         6,87         APROVADO           ÇA         MICROB. DE ALIM.         7,80         6,00         6,72         APROVADO